



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.531.925/0001-15, com Sede na Rua Arcebispo Santos nº 251, no bairro do Centro, no município de Angra dos Reis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **RENATO ARAÚJO CORREA**, portador do CPF nº 112.215.907-23, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2023**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002416/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28/03/2024 até 26/06/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 006/2023, relativo à execução de **Reforma Geral do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE**, localizado na Rua Pedro I nº 28, no bairro do Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 006/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

RENATO DE ARAUJO
CORREA:11221590723

Assinado de forma digital por
RENATO DE ARAUJO
CORREA:11221590723
Dados: 2024.03.27 15:12:33 -03'00'

RENATO ARAÚJO CORREA

Sócio Administrador da TN de Souza Comércio, Serviços e Construções Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

Peterson Lemes Vitoriano

NOME:

ID/CPF: 4460522-6

Felipe de Lima Mota

NOME:

ID/CPF: 5138194-0